



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

RESOLUÇÃO CONSELHO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece Novo Cronograma para Realização de Eleições para Escolha de Representação Discente, na forma de 04(quatro) membros efetivos e 04(quatro) suplentes, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas, Biênio 2021-2023

O DIRETOR DO CAMPUS e PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS -CPCE/UFPI no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, homologado pela Portaria Nº 005, de 19 de julho de 2013,
- o Processo Nº 23111.034935/2021-43;
- a quantidade de inscritos inferior ao necessário para o pleito, conforme ata da comissão apensada a processo supramencionado;
- a decisão do Conselho do Campus em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Novo Cronograma para Realização de Eleição para escolha de Representação Discente, na forma de 04(quatro) membros efetivos e 04(quatro) suplentes, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas, Biênio 2021-2023, conforme apresentado abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte das Chefias de Curso, da Listagem Nominal de Votantes.	04/10/2021	até as 17:00 h
Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição	05/10/2021	
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral.	06/10/2021	
Inscrições de Candidaturas	07 a 11/10/2021	até as 18:00 h
Resultado de Homologação de Inscrições	13/10/2021	
Interposição de Recursos	14/10/2021	até as 18:00 h
Resultado de Recursos.	18/10/2021	
Eleição para escolha de discentes junto ao Conselho do <i>Campus</i>	04/11/2021	das 08 h às 18:00h
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do <i>Campus</i> .	30/11/2021	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, a teor do Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento.

Bom Jesus, 30 de setembro de 2021.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA

Everaldo Moreira da Silva  
Campus Pôrto Caxobolina Elvas  
Diretor

